



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Guardiões do Tabuleiro, de Santo Amaro da Imperatriz e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões do Tabuleiro, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	Santo Amaro da Imperatriz	LEIS
.....		
	Grupo Escoteiro Guardiões do Tabuleiro	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões Do Tabuleiro, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme disposto em seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro Guardiões do Tabuleiro constitui-se como uma associação civil sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, cuja finalidade é promover o Escotismo e a educação não formal de crianças e jovens, contribuindo para sua formação integral. Por meio de atividades educativas e comunitárias, a instituição estimula valores como cidadania, solidariedade, liderança, respeito ao próximo e responsabilidade socioambiental, em consonância com as diretrizes da União dos Escoteiros do Brasil (UEB). Sua atuação evidencia o compromisso com o desenvolvimento humano, a inclusão social e o fortalecimento da comunidade, demonstrando a relevância social e o interesse público de suas atividades.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 23/10/2026, às 10:27.
